**Criação da diocese de C. Mourão em 1959 - 12/2013**

Na edição de novembro, falamos sobre a considerável intensificação da vida religiosa em Campo Mourão e regiões limítrofes. A consequência desse processo foi a criação da Diocese de Campo Mourão no dia 20 de junho de 1959. Até então, a atual circunscrição eclesiástica de Campo Mourão pertencia à Prelazia de Foz do Iguaçu. Visando facilitar o acesso às paróquias do interior da região Noroeste, Dom Manoel Köenner, prelado de Foz do Iguaçu, matinha residência na cidade de Laranjeiras do Sul. Criada a Diocese de Campo Mourão, ficou extinta a supradita prelazia.  
  
Campo Mourão nasceu como Diocese por ato pontifício de João XXIII, através da Bula Cum venerabilis, assinada no dia 20 de junho de 1959. A seguir apresentamos a transcrição da Bula que, por analogia, pode ser denomina a “certidão de nascimento” da Diocese de Campo Mourão:  
  
“João, Bispo, Servo dos servos de Deus para perpétua memória. Como o Venerável irmão Armando Lombardi, Arcebispo titular de Cesaréia de Felipe e Núncio Apostólico nos Estados Unidos do Brasil, julgasse ser de muito proveito para o bem das almas, se do território da prelazia “nullius” de Foz do Iguassú fossem creadas duas novas dioceses, por isso, depois de consultados os Bispos da Província Eclesiástica de Curitiba, pediu fosse feito por esta Sé Apostólica, Nós, por deliberação dos nossos veneráveis Irmãos, os Cardeais da Santa Igreja Romana, que presidem o Sacro Concílio Consistorial, e com os nosso poder supremo, dado o consentimento por todos aqueles que têm algum direito nesse sentido, ou se julgam ter, decretamos e ordenamos o que se segue.  
  
Extinguimos inteiramente a prelazia “nullius” de Foz do Iguassú, e de uma parte de seu território que se situa ao norte e abrange os municípios chamados: Campo Mourão, Araruna, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Engenheiro Beltrão, Goio-Erê, Jussara, Manuel Ribas, Peabirú, Pitanga, Rondon, Terra-Bôa, criamos a nova diocese, a ser chamada CAMPO MOURÃO e que será limitada pelos mesmos limites e municípios de que se compõe.  
  
Na outra parte do mesmo território da prelazia “nullius” que se estende para o sul e que compreende os municípios chamados, Cascavel, Foz do Iguassú, Guaira, Guaraniassú, Laranjeiras do Sul, Toledo, e os chamados distritos de Marquinho e Cantagalo e uma parte do distrito chamado Goioxim, pertencentes ao município de Guarapuava, erigimos outra diocese, que terá o nome de TOLEDO no Brasil, e que se limitará pelos limites dos municípios e distritos citados dos quais é integrada...”  
  
Até aqui podemos notar a geografia política vigente à época e que serviu de base para a divisão da antiga prelazia de Foz do Iguaçu. Diversos municípios ainda não haviam sido emancipados e muitas paróquias haveriam de ser criadas nos anos subsequentes pelos bispos das recém-criadas dioceses. Esta primeira parte da Bula Cum venerabilis revela também que, através de um mesmo ato, o Papa João XXIII criou duas dioceses: Campo Mourão e Toledo. Tal acontecimento representou um marco fundamental no progresso da organização eclesiástica do Estado do Paraná. Na próxima edição continuaremos a transcrição da Bula e breves comentários sobre seu conteúdo.  
  
Pe. Alfredo Rafael Belinato Barreto  
Arquivista da Diocese de Campo Mourão